



ARAPIRACA - SE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 556/2010
DE 21 DE MAIO DE 2010

Cria o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Arauá, neste Estado de Sergipe e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Arauá passa a possuir os seguintes Cargos e Remunerações:

NIVEL	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO
CCI	01	Assessor Parlamentar	723,89
CCII	01	Diretor Financeiro	620,76
CCIII	01	Secretário(a) Administrativo(a)	685,32
CCIV	01	Agente Controle Interno	606,80
CCV	01	Diretor(a) Serviços Gerais	510,00

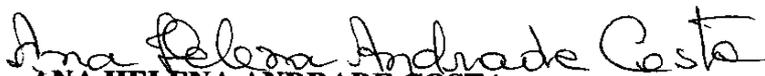
Art. 2º - Todos os cargos existentes anterior a essa lei deixam de existir quanto a sua aprovação;

Art. 3º - A todo cargo será facultado uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do valor de seu vencimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-Se, 21 de maio de 2010


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta secretaria a Lei 556/2010, de 21 de Maio de 2010.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração